A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINOPOLIS - GO

AT.: Sr. Pregoeiro

REF.:

Pregão Eletrônico SRP:	07/2026
Processo:	2762/2026
Data de Abertura:	14/10/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processos nº 37382116000125005, visando à estruturação, modernização e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados,

Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.520.521/0001-69, sediada na Rua Santa Mônica, n.º 980, Parque Industrial San José, Jardim Belizário, Cotia, São Paulo. CEP: 06.715-865, por intermédio de seu procurador infra-assinado, vem solicitar esclarecimento conforme segue:

ITEM 1 – VENTILADOR PULMONAR

O edital pede: "10. DA GARANTIA DA PROPOSTA 10.1. A garantia da proposta, **quando exigida** nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar juntamente com a proposta readequada ao último lance ofertado, no prazo estabelecido neste Edital para envio da proposta final." (Grifo nosso)

Esclrecimento: Considerando que o item 10.1 utiliza a expressão "quando exigida", não restou claro se, para o presente certame, será efetivamente exigida a apresentação de garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, caso a garantia seja exigida, não identificamos de forma clara no dispositivo transcrito qual o percentual a ser aplicado para o cálculo da garantia, informação indispensável para sua correta constituição.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

Será exigida garantia da proposta para participação no presente certame?

Em caso positivo, qual será o percentual da garantia a ser apresentado e sobre qual valor deverá ser realizado o cálculo (valor estimado do item/lote, valor global estimado ou outro)?

Confirma-se que a garantia somente deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a proposta readequada, conforme disposto no item 10.1 do Edital?

O esclarecimento mostra-se necessário para assegurar a correta interpretação das regras editalícias e permitir que os licitantes cumpram integralmente as exigências do certame.

Atenciosamente
Cotia - SP, 28 de setembro de 2026

BRUNA VIEIRA JAQUES:38869387860

Assinado de forma digital por BRUNA VIEIRA JAQUES:38869387860
Dados: 2026.09.28 11:31:34 -03'00'

Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.
E-mail: licitacao@intermed.com.br | cesar.augusto@crlicitar.com.br
Bruna Vieira Jaques RG. n.º 42504159-1 SSP-SP | CPF n.º 38869387860 Procuradora